



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de combustíveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Orocó/PE.

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), destinados ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Orocó/PE, mediante demanda, visando atender às necessidades administrativas e legislativas do órgão.

O fornecimento deverá ser realizado em posto de combustível localizado **na sede do Município de Orocó/PE**, devidamente autorizado pelos órgãos competentes (ANP, Corpo de Bombeiros, etc.) e em conformidade com as especificações técnicas vigentes.

1.2. Valor Estimado e Planilha Orçamentária

O valor estimado da contratação, com base em pesquisa de preços atualizada, é de aproximadamente **R\$ 20.650,00** (vinte mil seiscientos e cinquenta reais).

Item	Produto	Quantidade Estimada (litros)	Valor Estimado (R\$)	Unitário Valor Estimado (R\$)	Total
1	Gasolina Comum	8000	6,45		51.600,00
Total Geral	—	—	—		51.600,00

(Valores meramente exemplificativos; deverão ser atualizados conforme a pesquisa final.)

1.3. Reajuste

O contrato admitirá reajuste de preços após 12 (doze) meses da data de sua assinatura, conforme variações do índice oficial de preços de combustíveis (por exemplo, variação da ANP ou IPCA), ou em casos excepcionais, nos termos do artigo 134 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir o abastecimento regular dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Orocó/PE, essenciais para o desempenho das atividades administrativas, de representação e fiscalização inerentes ao Poder Legislativo Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre da imprescindibilidade do deslocamento dos servidores e agentes políticos para a execução de atividades institucionais, fiscalização de obras, reuniões externas, participação em eventos oficiais, entre outras atividades de interesse público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Orocó/PE, no item correspondente às aquisições de combustíveis para veículos institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o interesse público e a legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução contempla o fornecimento de combustíveis de maneira contínua e conforme demanda, diretamente no posto autorizado, sem necessidade de estocagem por parte da Câmara Municipal.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer combustíveis de qualidade, com certificação da ANP, em quantidades fracionadas e mediante autorização formal emitida pela Câmara Municipal de Orocó/PE.

8. PROPRIEDADE E AUTONOMIA

Todo o fornecimento será efetuado sob propriedade da contratada até o momento da efetiva entrega e abastecimento dos veículos da Câmara Municipal.

9. PERSONALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO

O fornecimento deverá atender às necessidades específicas da frota municipal, respeitando as especificações de veículos a gasolina e diesel S10.

10. CONTROLE E MANUTENÇÃO

O controle dos abastecimentos será feito pela contratante, por meio de registros internos de quilometragem, volume e data do abastecimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha se dará por **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante análise de três orçamentos ou pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da proposta.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Entrega do combustível em conformidade com as normas da ANP.
- Boas condições de armazenamento no posto de abastecimento.
- Emissão de cupom fiscal a cada abastecimento.

13. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA

a) Técnica

Escolha de fornecedor com posto na sede de Orocó/PE, garantindo rapidez e economicidade nos deslocamentos.

b) Econômica

Menores custos logísticos e maior competitividade local.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- CNPJ regular;
- Licença da ANP;



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

15. SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas práticas ambientais adequadas quanto ao armazenamento de combustíveis e gestão de resíduos.

16. SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação do objeto.

17. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (GARANTIA CONTRATUAL)

Não será exigida garantia contratual.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de conformidade quanto às especificações dos combustíveis fornecidos.

19. VISTORIA

Não se exigirá vistoria prévia.

21. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Cumprimento das especificações técnicas definidas pela ANP.

22. QUALIDADE DOS MATERIAIS OU SERVIÇO

Combustível dentro das normas de qualidade vigentes.

23. SEGURANÇA

A contratada deverá assegurar a segurança no fornecimento e manuseio dos combustíveis.

24. EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÕES

Registro e autorização de funcionamento expedidos pela ANP.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 7 - Câmara Municipal de Vereadores

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVA

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

Despesa 38 3.3.90.30.00 Material de Consumo

26. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecimento dos combustíveis conforme demanda.
- Observância das normas de segurança e ambientais.



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



27. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal correspondente aos abastecimentos realizados, em até [número] dias após a entrega da documentação fiscal.

28. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução direta e imediata a cada solicitação da Câmara Municipal.

29. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Fornecimento conforme demanda, no posto de abastecimento localizado na sede do município.

30. PRAZO DE ENTREGA

Abastecimento imediato, conforme solicitação.

31. PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Admitida apenas em casos previstos na legislação, devidamente motivados.

32. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Entrega no ato do abastecimento no posto do fornecedor.

33. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

Posto localizado na sede do Município de Orocó/PE, durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 08h às 17h).

34. ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

Registro dos dados de abastecimento (placa do veículo, tipo de combustível, quilometragem).

35. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Cupom fiscal e nota fiscal correspondente a cada abastecimento.

36. NOTAS FISCAIS

Emissão de notas fiscais de acordo com os abastecimentos realizados, contendo todas as informações obrigatórias.

37. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

a) Especificações Técnicas

Combustíveis deverão atender às normas da ANP.

b) Especificação da Garantia dos Itens

Garantia de qualidade e conformidade do combustível fornecido.

38. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais.

39. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Controle interno dos abastecimentos com registros de cada operação.



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



40. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Servidor a ser formalmente designado em Portaria específica.

41. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **Contratante:** Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados.
- **Contratado:** Fornecer os combustíveis conforme as condições pactuadas.

42. SANÇÕES

Aplicação de advertência, multa e eventual rescisão contratual nos termos da Lei nº 14.133/2021.

43. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Vedada a transferência das obrigações para terceiros sem anuência da Administração.

44. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os combustíveis objeto da contratação classificam-se como **bens comuns**, nos termos do inciso XL do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

45. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Termo de Referência integra o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, servindo de base para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Orocó/PE, 14 de abril de 2025

Josinete de Souza Silva
Coordenadora de Controle Interno